



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.570
DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA
LEI MUNICIPAL N.º 3.754 DE 15/06/2022;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 88.800,00** (oitenta e oito mil e oitocentos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
(052) 3.3.90.39.00	01 Jurídica	49.000,00
04.122.0002.2087	COMUNICAÇÃO	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
(064) 3.3.90.39.00	01 Jurídica	18.800,00
04.122.0002.2010	SECRETARIA	
(067) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	21.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	88.800,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 88.800,00** (oitenta e oito mil e oitocentos):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
-----	-----------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

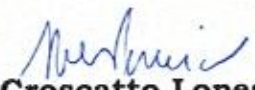
	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009		MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(043) 3.3.90.08.00	01	Outros benefícios previdenciários do servidor	11.000,00
	02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
	.0018	URBANISMO	
15.452.0018.2039		MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URB. E SERVIÇOS	
(364) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	10.000,00
15.451.0018.1067		SDR-RECAPE CONVÊNIO 101029-21	
(586) 4.4.90.51.00	91	Obras e Instalações	18.800,00
15.451.0018.1068		SDR-RECAPE CONVÊNIO 101527-21	
(588) 4.4.90.51.00	91	Obras e Instalações	<u>49.000,00</u>
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	88.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de junho de 2022.

Marcelo De Souza Pecchio
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa